



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
Superintendência de Recursos Humanos
Diretoria de Recrutamento e Seleção

Processo Seletivo Simplificado 025/2011 –
Para formação do quadro de reserva para a Unidade Prisional de JEQUITINHONHA

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO – ANÁLISE CURRICULAR

ATENÇÃO!!! Serão pontuadas as documentações correspondentes à área pleiteada.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO SRHU/SEDS Nº 025/2011

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGOS	ÁREAS DE PONTUAÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL (4ª SÉRIE COMPLETA)	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	Limpeza e conservação.
ENSINO MÉDIO COMPLETO (SEGUNDO GRAU COMPLETO)	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO (FEMININO E MASCULINO)	Segurança Pública e Privada.
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Rotinas administrativas (pessoal, financeira, fiscal/contábil, almoxarifado, informática); Secretariado, Recepcionista.
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Gestão de medicamentos; Primeiros socorros; Urgência e emergência; Curativos/feridas; Vacinação; DST.
ENSINO SUPERIOR COMPLETO (TERCEIRO GRAU COMPLETO)	ANALISTA TÉCNICO JURÍDICO	Direito Constitucional; Direito Penal; Direito Civil; Direitos Processuais; Direito Administrativo.
	ASSISTENTE SOCIAL	Serviço Social e Legislação Social; Investigação em Serviço Social; Política Social; Grupos Sociais.
	ENFERMEIRO	Administração em saúde e enfermagem; Práticas de Enfermagem; Farmacologia; Saúde do adulto, idoso, criança e adolescente e mental; urgência e emergência.
	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Medicina preventiva; Farmacologia básica e clínica; Atendimento médico (CTI, emergência, enfermaria e ambulatório).
	PSICÓLOGO	Psicanálise; Psicologia social, da personalidade e desenvolvimento; Psicofarmacologia; Psicopatologia; Psicoterapia; Intervenção psicológica; Políticas públicas.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
Superintendência de Recursos Humanos
Diretoria de Recrutamento e Seleção

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO SRHU/SEDS Nº 025/2011

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO – ANÁLISE CURRICULAR

AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA	PONTOS A CADA 6 MESES COMPLETO DE EXERCÍCIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de serviço prestado no exercício de cargo, emprego ou função pública, <u>na área de conhecimento/atuação/especialidade para a qual concorre</u> , em órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta Municipal, Estadual, Federal ou em empresa privada. <u>Não serão pontuadas Experiências Profissionais em estágios, atividades informais, voluntariados, bem como, participação em quotas de empresa.</u>	1,0	5,0
MÁXIMO DE PONTOS	-	5,0 pontos
TÍTULOS / CURSOS NA ÁREA	PONTOS POR TÍTULO / CERTIFICADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Aprovação no Treinamento Introdutório para Agente de Segurança Penitenciário realizado pela EFSEDS.	1,5	5,0
Conclusão de curso para Formação de Vigilantes: A (Básico) e Conclusão de cursos de formação nas Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica), Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil e Guarda Municipal.	3,0	
Conclusão de curso de Extensão de Vigilantes: B (Transporte de Valores), C (Segurança Pessoal Privada), D (Escolta Armada) e/ou E (Supervisor de Segurança).	1,5	
Aprovação no Curso/Treinamento Introdutório para Agente de Segurança Socioeducativo.	1,0	
Conclusão de cursos complementares na área de segurança (resgate, brigadista e primeiros socorros, tonfa, defesa pessoal e tiro). Os cursos citados serão pontuados somente uma vez, independente de quantidade de certificado apresentado. <u>Não será pontuada participação em seminários, palestras, eventos, congressos, jornadas, oficinas, debates, encontros, mesa redonda.</u>	0,5	
Conclusão de cursos de informática em software ou hardware / digitação (somente com carga horária mínima de 16 horas; a pontuação poderá ser aferida em apenas um certificado de no mínimo 16 horas ou em mais de um certificado cuja soma seja de no mínimo 16 horas).	0,5	
* Conclusão de curso tecnólogo em Segurança Pública/Segurança Empresarial com carga horária mínima de 1600h sem atividades práticas, conforme Resolução CNE/CP3 de 18 de dezembro de 2002 e Parecer CNE/CES nº 436/2001.	1,0	
* Conclusão de curso de graduação em Segurança Pública/Segurança Empresarial, com carga horária mínima de 2.400 horas.	1,5	
* Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu em Segurança Pública, com carga horária mínima de 360 horas.	2,0	

* Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu – Mestrado em Segurança Pública/Segurança Empresarial, com carga horária mínima de 780 horas.	2,5	
* Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu – Doutorado em Segurança Pública/Segurança Empresarial, com carga horária mínima de 1.200 horas.	3,0	
MÁXIMO DE PONTOS	-	5,0 pontos

Somente será atribuída pontuação para a escolaridade / formação acadêmica que estiver concluída e acima da exigida para o cargo pleiteado, conforme previsto no *subitem 8.1.5* do Instrumento Convocatório.



ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO SRHU/SEDS Nº 025/2011

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO – ANÁLISE CURRICULAR

PARA TODOS OS CARGOS, EXCETO AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA	PONTOS A CADA 6 MESES COMPLETOS DE EXERCÍCIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de serviço prestado no exercício de cargo, emprego ou função pública, <u>na área de conhecimento/atuação/especialidade para a qual concorre</u> , em órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta Municipal, Estadual, Federal ou em empresa privada. <u>Não serão pontuadas Experiências Profissionais em estágios, atividades informais, voluntariados, bem como, participação em quotas de empresa.</u>	1,0	5,0
MÁXIMO DE PONTOS	-	5,0 pontos

TÍTULOS / CURSOS NA ÁREA	PONTOS POR TÍTULO / CERTIFICADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Aprovação no Treinamento Introdutório, para o cargo concorrido, realizado pela EFSEDS.	1,5	5,0
Conclusão de cursos na área do cargo concorrido. (carga horária mínima de 100 horas).	1,0	
Conclusão de cursos de informática em software ou hardware / digitação para candidatos ao cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO (somente com carga horária mínima de 16 horas; a pontuação poderá ser aferida em apenas um certificado de no mínimo 16 horas ou em mais de um certificado cuja soma seja de no mínimo 16 horas).	1,0	
Conclusão de cursos de informática em software ou hardware / digitação para candidatos de todos os cargos, EXCETO para Auxiliar Administrativo (somente com carga horária mínima de 16 horas; a pontuação poderá ser aferida em apenas um certificado de no mínimo 16 horas ou em mais de um certificado cuja soma seja de no mínimo 16 horas).	0,5	
Conclusão de cursos complementares na área Administrativa (Rotinas administrativas: pessoal, financeira, fiscal/contábil, almoxarifado, informática; Secretariado). (somente com carga horária mínima de 16 horas). Não será pontuada participação em seminários, palestras, eventos, congressos, jornadas, conferências, oficinas, mesa redonda, debates. .	0,5	
Conclusão de cursos complementares na área (somente com carga horária mínima de 16 horas). Não será pontuada participação em seminários, palestras, eventos, congressos, jornadas, conferências, oficinas, mesa redonda, debates. .	0,5	
Certificado de aprovação carteira <u>definitiva</u> da OAB. (cargo de ATJ)	1,0	
Conclusão do ensino médio (cargos que tem como requisito o ensino fundamental)	1,0	

Pontuação para CNH categoria acima da exigida para o <u>cargo de motorista</u> .	0,5	
* Conclusão de curso tecnólogo <u>na área do cargo concorrido</u> com carga horária mínima de 1600h sem atividades práticas, conforme Resolução CNE/CP3 de 18 de dezembro de 2002 e Parecer CNE/CES nº 436/2001.	1,0	
* Conclusão de curso de graduação <u>na área do cargo concorrido</u> , com carga horária mínima de 2.400 horas. (para os cargos de nível fundamental ou médio).	1,5	
* Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu <u>na área do cargo concorrido</u> , com carga horária mínima de 360 horas.	2,0	
* Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu – Mestrado <u>na área do cargo concorrido</u> , com carga horária mínima de 780 horas.	2,5	
* Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu – Doutorado <u>na área do cargo concorrido</u> , com carga horária mínima de 1.200 horas.	3,0	
MÁXIMO DE PONTOS	-	5,0 pontos

***Somente será atribuída pontuação para a escolaridade / formação acadêmica que estiver concluída e acima da exigida para o cargo pleiteado, conforme previsto no subitem 8.1.5 do Instrumento Convocatório.**

Belo Horizonte, 31 DE MAIO de 2011.

ANA COSTA REGO
Superintendente de Recursos Humanos